

PLANO DE FORMAÇÃO DO AGRUPAMENTO

Ano Letivo 2016/2017

1 | ENQUADRAMENTO

O Decreto-Lei n.º 22/2014, de 11 de fevereiro, ao estabelecer o Regime Jurídico de Formação Contínua de docentes formaliza um paradigma de formação contínua centrado nas prioridades e necessidades identificadas no Agrupamento e no desenvolvimento profissional dos docentes, com vista à concretização das metas elencadas no Projeto Educativo e, consequentemente, à melhoria da qualidade dos resultados.

Por outro lado, a Resolução do Conselho de Ministros n.º23/2016, de 11 de abril, ao promover e implementar a criação do Programa Nacional de Promoção do Sucesso Escolar reitera os mesmos objetivos ao disponibilizar recursos para suprir “as necessidades de formação resultantes do plano de cada escola”.

Perante este enquadramento normativo, a valorização profissional dos docentes através da formação contínua assume um papel relevante na abordagem de novas temáticas e metodologias de apoio às aprendizagens, quer mais específicas, quer mais transversais, capazes de dar resposta às necessidades identificadas e, concomitantemente, proporciona a partilha de experiência e promove o trabalho colaborativo.

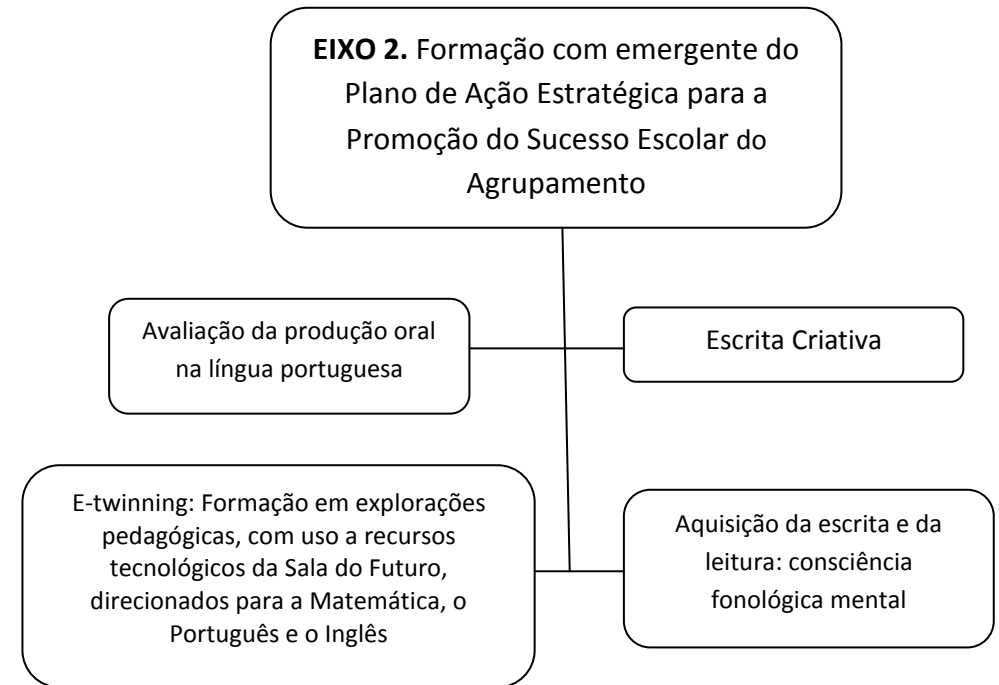
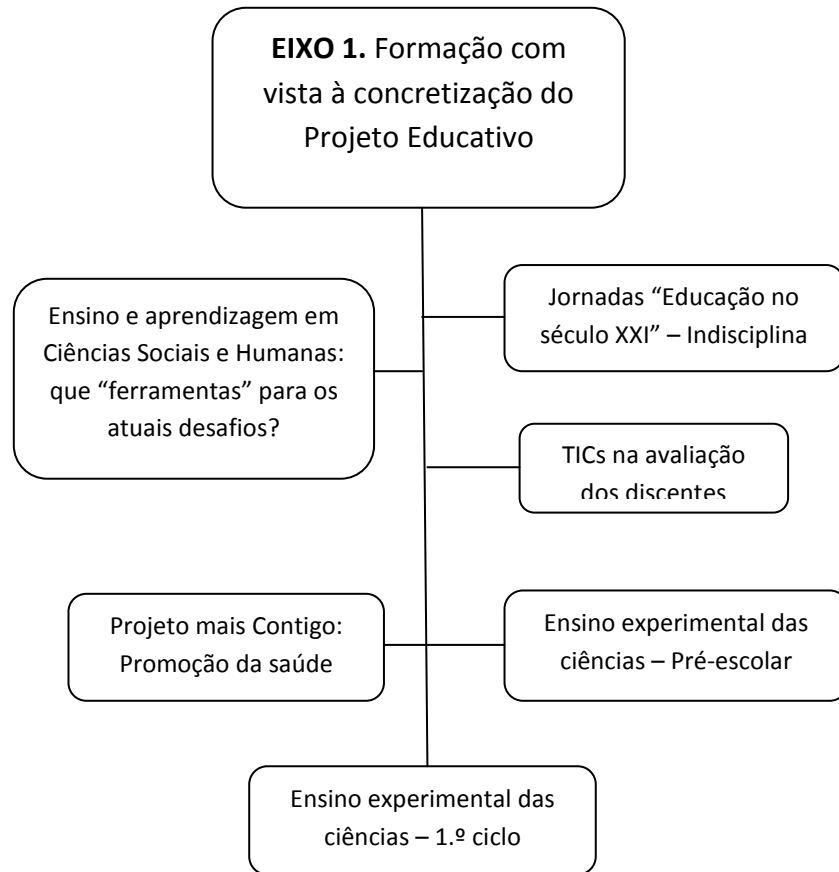
É nesta aceção de formação contínua que o presente Plano de Formação do Agrupamento de Escolas de Mangualde foi construído, tendo como fontes de diagnóstico e de identificação das necessidades de formação, por um lado, o questionamento ao corpo docente e não docente e o Relatório da Inspeção Geral de Educação e Ciência de 2014 (Eixo 1), e, por outro, as necessidades de formação contínua emergentes do Plano de Ação Estratégica para a Promoção do Sucesso Escolar do Agrupamento (Eixo 2).

2 | LINHAS ORIENTADORAS

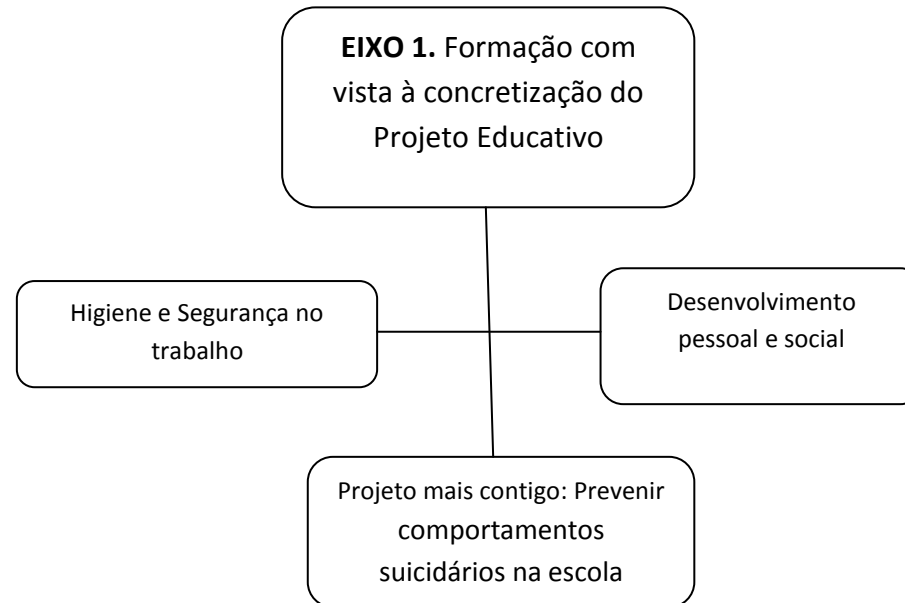
A formação contínua deve...

- ... promover o cumprimento da visão, dos objetivos estratégicos e das metas estabelecidas no Projeto Educativo do Agrupamento;
- ... promover o sucesso educativo e a qualidade das experiências de ensino e das aprendizagens, pelo que deve estar contextualizada com o trabalho quotidiano do professor, contemplando, sempre que possível, uma componente prática em sala de aula;
- ... promover o desenvolvimento de competências profissionais e/ou pessoais do pessoal docente e não docente;
- ... estimular novos processos pedagógicos e didáticos de mudança, suscetíveis de gerar novas dinâmicas de trabalho colaborativo entre docentes e entre estes e outros agentes da comunidade educativa;
- ... valorizar a Escola enquanto local de trabalho e de formação/investigação;
- ... contribuir para a aquisição de competências específicas no domínio das TIC relativas à sua aplicação pedagógica.

3 | FORMAÇÃO DOCENTE (temáticas)



4 | FORMAÇÃO NÃO DOCENTE (temáticas)



5 | CONSIDERAÇÕES FINAIS

Optou-se por não se fazer a calendarização das formações, por uma razão simples e óbvia: a realização das mesmas está sujeita à disponibilidade dos formadores e esta nem sempre coincide com a dos proponentes e destinatários. O mais importante é que o pessoal docente e não docente possa usufruir da formação e assim cumprir o que está superiormente determinado, pois a formação para além de ser um direito é também um dever.